

Parecer nº 116/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0045715/2024-23

**PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: GLEMES ANTONIO COIMBRA FIDELES		CPF/CNPJ: 672.338.486.53
Endereço: FAZENDA SITIO		Bairro: Zona rural
Município: Bocaiúva	UF: MG	CEP: 39390-000
Telefone: 38-99976-1739	E-mail: pcconsultoriaambiental@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para o item 3       Não, ir para o item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: LUCIANO FERREIRA DE ALKIMIM E OUTROS		CPF/CNPJ: 658.627.596-20
Endereço: RUA OPALA, 110		Bairro: CRUZEIRO
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30310-170
Telefone: 38-99976-1739	E-mail: pcconsultoriaambiental@hotmail.com	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA SITIO	Área Total (ha): 2761,9337
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): M-17.168 Livro: 2RG Folha: Comarca: BOCAIUVA	Município/UF: Bocaiúva/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3107307-0D7D.25F2.9600.415A.997B.530A.88C9.D4CB

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	392,82	ha

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo	392,82	ha	23K	625.415	8.703.103

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Pastagem	392,82

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Inicial	392,82

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		6.458,34	m3

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:11/12/2024

Data da vistoria:13/12/2024

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico:26/12/2024

### 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de 392,82ha de Cerrado em estágio inicial, inserido no Bioma Cerrado, dentro da aplicação dos limites da Lei Federal 11.428/06. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem) na FAZENDA SITIO, localizada na zona rural do município de Bocaiúva/MG, tendo com empreendedor/responsável, GLEMES ANTONIO COIMBRA FIDELES, portador do CPF nº 672.338.486.53conforme Contrato particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 19/02/2024.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

A propriedade em questão, refere-se uma propriedade denominada Fazenda Sítio com área de 2.761,9337ha, localizada no município de Bocaiúva/Mg, registrado Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva/MG, sob a matricula 17.168-Livro 2-RG em nome GLEMES ANTONIO COIMBRA FIDELES, portador do CPF nº 672.338.486.53, conforme Contrato particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 19/02/2024.

A vegetação predominante na propriedade é Cerrado em vários estágios de regeneração natural, Floresta Estacional Decidual e pastagem, inserido no Bioma Cerrado, dentro da aplicação da Lei Federal 11.824/06.

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3107307-0D7D.25F2.9600.415A.997B.530A.88C9.D4CB

- Área total: 2.760,2141ha

- Área de reserva legal: 585,3323ha

- Área de preservação permanente: 235,3083ha

- Área de uso antrópico consolidado: 575,8714 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 585,3323ha

( ) A área está em recuperação: xxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(x ) Proposta no CAR ( x ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

\*A reserva legal é composta de um quatro fragmentos de Cerrado de 585,3323ha em um único fragmento.

- Parecer sobre o CAR:

Obs.:

\* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 27/04/2022, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 585,3323 ha de Cerrado

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O empreendedor está requerendo a intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **392,82ha** de Cerrado em estágio inicial, inserido no Bioma Cerrado, dentro da aplicação dos limites da Lei Federal 11.428/06. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem) na FAZENDA SITIO, localizada na zona rural do município de Bocaiúva/MG, tendo com empreendedor/responsável, GLEMES ANTONIO COIMBRA FIDELES, portador do CPF nº 672.338.486.53.

\* O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para supressão **6.458,34m3** de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

**Obs.: O empreendedor já recolheu a taxa de reposição floresta, referente a 6.458,34m3 de lenha de floresta nativa, sendo que a mesma encontra-se anexado e quitada no processo anterior de intervenção ambiental de SEI nº 2100.01.0033669/2023-30.**

\*Taxa de Expediente: Taxa de expediente complementar referente a **392,82ha** Cerrado, com supressão de cobertura nativa, com destoca, Valor R\$ 2.729,60 - Quitada em 04/12/2024.

Taxa florestal: Taxa de florestal referente a 6.458,34m3 de lenha de floresta nativa, Valor R\$ 47.737,53- Quitada em 03/12/2024.

-Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23135088.

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Muito Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Alta;
- Integridade da Fauna: Muito Alta;
- Integridade da Flora: Alta.

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Atividades desenvolvidas: BOVINOCULTURA LEITE

Atividades licenciadas: G-02-07-0

Classe do empreendimento:2

Critério locacional:1

Modalidade de licenciamento: LAS/RAS.

Numero do documento:

#### **4.3 Vistoria realizada:**

Foi realizada vistoria de campo e interpretação de imagens Google e IDE-SISEMA, visando elaboração de parecer técnico

#### **4.3.1 Características físicas:**

Topografia: A paisagem predominante de relevo é montanhosa, entrecortada por

chapadas e várzeas (ENCICLOPÉDIA, 1998). A topografia da região varia de plana a suave inclinada com declividade variando de 0° a 6°, com predominância de áreas planas. A topografia do empreendimento varia de plano a suave ondulada.

Solo: O município de Bocaiúva está localizado na região norte do estado de Minas Gerais, pertence a bacia do Jequitinhonha. Segundo a classificação proposta por Adamoli et al., (1985) citado por KER & RESENDE (1996), os solos dos Cerrados em nível de dominância, se classificam em: Latossolos (46,0%), Argissolos (15,1%), Areias Quartzosas (15,2%), Litólicos +Cambissolos (10,3%), Plintossolos (ex: Laterita Hidromórfica - 6,0%), Solos Concrecionários (2,8%), Solos Hidromórficos (2,0%), além de outras classes de solos de menor expressão geográfica. Com base no exposto, segue os tipos de solo e a vegetação predominante, bem como sua ocorrência estimada (KER & RESENDE, 1996; REATTO, 1998).

No empreendimento predomina o Latossolo Vermelho Amarelo (LVA) com textura areno argilosa, não oferecendo problemas para a mecanização. Como se pode observar na Tabela a seguir, as classes de solo que mais se destacam nessa região, são Latossolo Vermelho Escuro, Latossolo Vermelho Amarelo, Argissolo Vermelho Amarelo e Solos Aluviais.

Hidrografia: A rede de drenagem do município é formada principalmente pelos Rios Caatinga afluentes da bacia do Jequitaí, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

#### Características biológicas:

##### Vegetação:

A vegetação apresenta na área é caracterizado com Cerrado em vários estágios de regeneração natural, floresta Estacional Decidual e pastagem.

##### - Fauna:

O presente documento apresenta os resultados do estudo de Prospecção Espeleológica, realizado na Fazenda Sítio, localizada no município de Bocaiúva, Minas Gerais (Figura 1). As informações aqui apresentadas vêm atender a Instrução de Serviço Sisema 08-2017, de 05 de outubro de 2018. O levantamento em campo realizado pela equipe técnica, envolveu a Área Diretamente Afetada - ADA (2,007,02 ha) e a área de entorno de 250 metros (872,47 ha), resultando em uma área total de prospecção de 2.879,49 ha. A área estudada abrange locais com áreas de pasto, curso hídrico e áreas de vegetação remanescente. A potencialidade espeleológica local se apresentou em sua maioria como de ocorrência improvável e em menor proporção de baixa potencialidade para formação de cavidades, como observado na matriz de potencialidade inicial obtida antes de ir a campo e na matriz de potencialidade final, que pôde ser constatado pelo caminhamento realizado (183,90 Km), onde não foram encontradas cavidades, visto que a área possui relevo predominantemente plano, suave ondulado e ondulado e com pequenas áreas de relevo forte ondulado. Dessa forma, não foram observadas feições que caracterizam o relevo cárstico.

O estudo de prospecção teve como objetivo geral a avaliação sobre o patrimônio espeleológico local do empreendimento, o caminhamento sobre a ADA e seu

entorno. O trabalho foi composto por uma equipe técnica experiente, resultando no estudo apresentado nesse relatório.

### Objetivos Específicos

- Avaliar a potencialidade de ocorrência de cavidades naturais subterrâneas em função dos atributos geológico e geomorfológico
- Apresentar o devido caminhamento destacado em planta sobre a ADA e sua área de entorno de 250 metros;
- Apresentar os arquivos GPX1 da área;
- Apresentar os resultados da prospecção espeleológica; ● Ampliar o conhecimento a respeito do patrimônio espeleológico na área de estudo, apresentando o caminhamento da prospecção espeleológica na Fazenda Sítio, localizada no município de Bocaiúva-MG.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prospecção espeleológica na ADA e seu entorno de 250 metros, da área da Fazenda Sítio, não resultou no registro de cavidades naturais subterrâneas, bem como feições que caracterizam a existência de possíveis cavidades. Esse fato é corroborado pelas características encontradas na área de estudo, a geomorfologia da área é representada em sua maioria por relevo predominantemente plano, suave ondulado e ondulado, e em pequenas proporções forte ondulado e montanhoso o que reforça a baixa variação topográfica, sendo formado por fitofisionomias mais uniformes. Apesar de todas as dificuldades em uma fazenda que praticamente não havia acesso, foi necessário realizar o caminhamento totalmente a pé em todas as fitofisionomias encontradas na área de estudo, composta por vegetação densa e grotas de difícil acesso, mesmo assim conseguiu realizar o caminhamento completo, com deslocamento em áreas de entorno fora das linhas programadas, cobrindo toda área, de forma a atender as necessidades a nível de potencialidade apresentada no mapa de potencialidade local. Nesse sentido, entendemos que o resultado apresentado nesse estudo foi satisfatório e o volume detalhado de informações, foi totalmente alinhado a toda metodologia apresentada.

Obs.: Ficam aprovados os critérios para apresentação de Estudo de Flora (Projeto de Intervenção, Inventário Florestal Qualitativo e Quantitativo e Levantamento florístico e fitossociológico) e Fauna Silvestre (Dados Secundários, Dados Primários e duas campanhas), conforme determina a Resolução 3162/2022, anexo ao processo supracitado.

- Flora local:

A flora local está inserido no Bioma Cerrado. Os tipos fitofisionômicos predominantes na região são o Cerrado Sensu Strictu.

Espécies vegetais predominantes na propriedade: Vinhático, jacarandá, cagaita, pau terra, aroeira, pau d'óleo, jatobá, tingui, etc.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não possui outra para alternativa locacional para a implantação do projeto de pecuária(pastagem) na propriedade em questão.

## 5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos a intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de **392,82ha** de Cerrado em estágio inicial, inserido no Bioma Cerrado, dentro da aplicação dos limites da Lei Federal 11.428/06. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem) na FAZENDA SITIO, localizada na zona rural do município de Bocaiúva/MG, tendo com empreendedor/responsável, GLEMES ANTONIO COIMBRA FIDELES, portador do CPF nº 672.338.486.53.

\* O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para supressão **6.458,34m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

**Obs.: O empreendedor já recolheu a taxa de reposição floresta, referente a 6.458,34m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, sendo que a mesma encontra-se anexado e quitada no processo anterior de intervenção ambiental de SEI nº 2100.01.0033669/2023-30.**

### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados pela implantação de projeto de pecuária (pastagem) em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos nos meio biótico e físico. Além da perda quantitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água na área de inserção implanta de projeto de pecuária (pastagem) na FAZENDA SITIO, localizada na zona rural do município de Bocaiúva/MG, tendo com empreendedor/responsável, GLEMES ANTONIO COIMBRA FIDELES, portador do CPF nº 672.338.486.53, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites das áreas recomendadas para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;
- Proteger e respeitar os limites das áreas de reserva legal e de preservação permanente;
- Conservar aceiros no entorno da propriedade;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Adotar técnicas de conservação e uso do solo e de controle de erosão;
- Dentro da área autorizada, preservar as faixas de vegetação nativa nas grotas, onde a vegetação é mais densa e alta;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;

- Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.

Obs. :\* Informar a Polícia Ambiental de Bocaiúva INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo em uma área de 392,82ha de Cerrado em estágio inicial, inserido no Bioma Cerrado, dentro da aplicação dos limites da Lei Federal 11.428/06, com objetivo de realizar implantação de projeto pecuária (pastagem) na FAZENDA SITIO, localizada na zona rural do município de Bocaiúva/MG, tendo como responsável pela intervenção GLEMES ANTONIO COIMBRA FIDELES, portador do CPF nº 672.338.486-53.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Sítio, localizada na zona rural, Município de Bocaiúva/MG, com área total de 2.761,9337 ha, registrada sob a Matrícula 17.168 (103188643), pertencente a LUCIANO FERREIRA DE ALKIMIM E OUTROS, portador do CPF nº 658.627.596-20, este que por sua vez celebrou contrato de compra e venda (105945763), com GLEMES ANTONIO COIMBRA FIDELES, portador do CPF nº 672.338.486-53, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

## 7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção integral com Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para

uso alternativo do solo em uma área de **392,82ha** de Cerrado em estágio inicial, inserido no Bioma Cerrado, dentro da aplicação dos limites da Lei Federal 11.428/06. O objetivo intervenção requerida é implantação de projeto pecuária (pastagem) na FAZENDA SITIO, localizada na zona rural do município de Bocaiúva/MG, tendo com empreendedor/responsável, GLEMES ANTONIO COIMBRA FIDELES, portador do CPF nº 672.338.486.53.

\* O rendimento de material lenhoso presente na área requerida para supressão é **6.458,34m<sup>3</sup>** de lenha de floresta nativa, com aproveitamento de tocos e raízes.

**Obs.: O empreendedor já recolheu a taxa de reposição floresta, referente a 6.458,34m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa, sendo que a mesma encontra-se anexado e quitada no processo anterior de intervenção ambiental de SEI nº 2100.01.0033669/2023-30.**

### **Validade:**

\*Prazo recomendado para o vencimento do AIA, fica condicionado ao vencimento do Licenciamento Ambiental: LAS/RAS.

### **Legislação:**

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

7.8. Resolução 3102/21.

7.9-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1962, de 12 de agosto de 2022;

7.10-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 10 de outubro de 2022

## **8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

### **8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**

## **9. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal, **encontra quitada no processo anterior SEI 2100.01.0033669/2023-30**

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## **10. CONDICIONANTES**

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de pecuária (pastagem) deve seguir as orientações do 5.1 ( Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento  
MASP: 0595460-7

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Luys Guilherme Prates de Sá  
MASP: 1489579-1



Documento assinado eletronicamente por **Luys Guilherme Prates de Sá, Servidor**, em 22/01/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 23/01/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **104289486** e o código CRC **3315C722**.